



PARECER Nº 002/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei nº EM 098/2022.

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera a Lei nº 8.769, de 23 de outubro de 2020, que “Autoriza o Município de Divinópolis a permutar imóveis como forma de pagamento de indenização de desapropriação e dá outras providências”. O objetivo do projeto é alterar a mencionada lei para que os ônus cartorários e o ITBI não sejam atribuídos aos permutantes particulares, já que a permuta foi realizada, principalmente, no interesse do Poder Público, já que havia intenção de desapropriar a área.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinou pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do projeto e mensagem.

Passa-se, desta forma, à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

2. Fundamentos

Conforme apresentado na justificativa, a imposição dos ônus cartorários e de ITBI ao particular que aceitou permuta realizada com a finalidade de evitar uma desapropriação e facilitar os trâmites parece medida pouco justa.

O interesse público está relacionado a outros fatores que não sejam a obtenção da máxima vantajosidade para o Poder Público. A realização de tratativas justas, que não imponham ônus demasiadamente gravosos e injustificados ao particular também é de interesse pública, já que não pode haver, por parte da Administração, a intenção de lesar qualquer pessoa.

Consideramos, assim, que o conteúdo do projeto sob apreciação reflete o interesse público e merece ser aprovado.



3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela APROVAÇÃO do projeto, pelos fundamentos assinalados.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2023.

Vereador Josafá Anderson
Presidente

Vereador Hilton de Aguiar
Relator

Vereador Roger Viegas